REFEIÇÃO SOLIDÁRIA



Garantia de Alimentação às Pessoas em Custódia Provisória na Comarca de Mangueirinha-PR

Mangueirinha-PR, 2026.

CONSELHO DA COMUNIDADE
MANGUEIRINHA - PARANÁ

Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR

Órgão de Execução Penal

CNPJ: 06.194.571/0001-90

Rua Governador Trotta, 132, Centro, Mangueirinha-PR, 85540-000

conselhodacounidademang@hotmail.com

(46) 9 9974-9188

DIRETORIA DO CONSELHO DA COMUNIDADE GESTÃO 2024-2027

Leticia Tiepo - Presidente

Jhonatan João Rudek - Vice-Presidente

Joziane da Fonseca Bueno - I Secretária

Jussara Smolek - II Secretária

Helonez Bilinski Dal Mutt - I Tesoureira

Beatriz Damer de Oliveira - II Tesoureira

CONSELHO FISCAL

Roziane Tramontini

Maria Fernanda Pereira Cardias

Caroline de Camargo

DEMAIS MEMBROS

Dariana Wollz Fontana Netto

Tatiane Aparecida Dutra Vilela

RESPONSÁVEL TÉCNICA

Jéssica de Mello

Assistente Social CRESS/PR 8876.

SUMÁRIO

APRESENTAÇÃO 5
JUSTIFICATIVA 5
OBJETIVO GERAL 6
Objetivos Específicos 6
PÚBLICO ALVO 7
METODOLOGIA 7
CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS 8
RECURSOS FINANCEIROS 8
PARCERIAS 9
RESULTADOS ESPERADOS 9
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO 10
VIGÊNCIA 10
CONSIDERAÇÕES 10
REFERÊNCIAS 12
APÊNDICES 13

APRESENTAÇÃO

O Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha, órgão previsto nos artigos 80 e 81 da Lei nº 7.210/1984 (Lei de Execução Penal), desenvolve ações voltadas à promoção da dignidade da pessoa humana, ao fortalecimento da política de execução penal e à garantia dos direitos das pessoas privadas de liberdade.

Dentre suas atribuições, destaca-se a implementação de projetos financiados com recursos provenientes de penas pecuniárias, destinados à promoção de ações de relevante interesse social e humanitário.

Nesse contexto, apresenta-se o Projeto "Refeição Solidária", que tem por finalidade garantir alimentação adequada às pessoas que permanecem sob custódia provisória na Comarca de Mangueirinha-PR, durante o período necessário para a conclusão dos procedimentos legais e posterior transferência à unidade prisional competente.

Embora a privação da liberdade seja medida legalmente imposta pelo Estado, esta não afasta o dever de assegurar condições mínimas de dignidade, dentre elas o acesso à alimentação adequada enquanto o custodiado permanecer sob responsabilidade dos órgãos públicos.

JUSTIFICATIVA

O Município de Mangueirinha não dispõe de cadeia pública para custódia de pessoas presas em flagrante ou em cumprimento de mandados judiciais. Assim, após a prisão, se esta se dá em horário de almoço, os custodiados permanecem temporariamente nas dependências da Polícia Civil da Comarca de Mangueirinha para posterior transferência para a Cadeia Pública de Pato Branco.

O fornecimento de refeições constitui medida indispensável para assegurar o respeito aos direitos fundamentais da pessoa humana, em conformidade

com a Constituição Federal, com a Lei de Execução Penal e com os princípios que orientam a execução penal humanizada.

Além de atender uma necessidade básica, a iniciativa fortalece a atuação institucional do Conselho da Comunidade, contribuindo para que a custódia provisória ocorra em condições minimamente dignas, sem prejuízo às atividades desempenhadas pelas forças de segurança pública.

O projeto não possui caráter assistencialista ou beneficente, mas representa uma ação institucional financiada com recursos oriundos das penas pecuniárias, destinados justamente à execução de projetos de interesse social e comunitário.

OBJETIVO GERAL

- Garantir alimentação adequada às pessoas privadas de liberdade que permaneçam sob custódia provisória na Comarca de Mangueirinha durante o período compreendido entre sua prisão e a transferência para unidade prisional competente.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Garantir o direito à alimentação durante a custódia provisória;
- Promover o respeito à dignidade da pessoa humana;
- Contribuir para a humanização da execução penal;
- Apoiar os órgãos de segurança pública durante o período de custódia temporária;
- Assegurar a correta aplicação dos recursos provenientes de penas pecuniárias mediante critérios de transparência, fiscalização e prestação de contas.

PÚBLICO-ALVO

Pessoas privadas de liberdade que permaneçam temporariamente, em horário de almoço, sob custódia da Polícia Civil da Comarca de Mangueirinha aguardando transferência para estabelecimento prisional no Município de Pato Branco-PR.

METODOLOGIA

O Projeto Refeição Solidária será executado pelo Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha mediante contratação de estabelecimento comercial localizado no Município para o fornecimento de refeições prontas.

A escolha do fornecedor observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência.

Para a contratação, serão realizados três orçamentos junto a estabelecimentos comerciais do Município de Mangueirinha, sendo selecionada a proposta mais vantajosa, em conformidade com a Instrução Normativa Conjunta CGJ/PR e MP/PR nº 02/2014, que dispõe sobre os procedimentos de utilização dos recursos provenientes de penas pecuniárias e sobre a prestação de contas dos Conselhos da Comunidade.

Sempre que houver pessoa custodiada durante o horário de almoço e houver necessidade do fornecimento da refeição, a Polícia Civil comunicará o Conselho da Comunidade, que autorizará o fornecimento da marmita junto ao estabelecimento previamente contratado.

Após o preparo da refeição, a retirada da marmita será realizada por servidor da Polícia Civil, responsável por transportá-la até a unidade policial e entregá-la ao custodiado.

As refeições deverão atender às normas sanitárias vigentes, garantindo qualidade, higiene e segurança alimentar.

CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Como mecanismo de controle da execução do projeto e de correta aplicação dos recursos públicos, será utilizada Ficha de Controle de Fornecimento de Refeições, elaborada pelo Conselho da Comunidade, a qual integra este projeto como Anexo I.

A ficha deverá ser obrigatoriamente preenchida pela Polícia Civil sempre que houver fornecimento de refeição, contendo, no mínimo:

- Nome completo do custodiado;
- Número do documento de identificação, quando disponível;
- Data da prisão;
- Data do fornecimento da refeição;
- Identificação e assinatura do servidor responsável pelo recebimento da refeição;
- Observações pertinentes.

As fichas permanecerão arquivadas junto ao Conselho da Comunidade, constituindo documento comprobatório da execução do projeto e permitindo o acompanhamento individualizado dos atendimentos realizados.

O pagamento das refeições somente será efetuado após conferência das fichas de controle, das solicitações realizadas, da nota fiscal emitida pelo fornecedor e da autorização do Conselho da Comunidade.

Toda a documentação integrará os processos de prestação de contas, observando rigorosamente as disposições da Instrução Normativa nº 02/2014, assegurando transparência, rastreabilidade e fiscalização da aplicação dos recursos provenientes das penas pecuniárias.

RECURSOS FINANCEIROS

O projeto será financiado com recursos provenientes de penas pecuniárias destinados ao Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha

pelo Poder Judiciário, observando-se as normas vigentes para utilização e prestação de contas desses recursos.

Eventualmente, o projeto poderá receber recursos oriundos de outras fontes legalmente permitidas, desde que compatíveis com sua finalidade institucional.

PARCERIAS

O desenvolvimento do projeto contará com a cooperação institucional entre:

- Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha;
- Polícia Civil do Paraná;
- Poder Judiciário;
- Ministério Público;
- Estabelecimentos comerciais do Município responsáveis pelo fornecimento das refeições.

RESULTADOS ESPERADOS

Com a execução do Projeto Refeição Solidária espera-se:

- Assegurar alimentação às pessoas em custódia provisória durante sua permanência na comarca;
- Promover tratamento digno às pessoas custodiadas;
- Fortalecer a atuação institucional do Conselho da Comunidade;
- Contribuir para a humanização da execução penal;
- Garantir transparência na aplicação dos recursos provenientes de penas pecuniárias;
- Estabelecer fluxo administrativo seguro para solicitação, fornecimento, fiscalização, pagamento e prestação de contas das refeições.

ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho da Comunidade realizará acompanhamento permanente da execução do projeto mediante análise das fichas de controle, notas fiscais, comprovantes de pagamento e demais documentos administrativos.

Periodicamente serão avaliados:

- Número de refeições fornecidas;
- Número de pessoas atendidas;
- Valores aplicados;
- Regularidade da documentação;
- Necessidade de revisão do projeto ou adequação dos procedimentos administrativos.

VIGÊNCIA

O Projeto Refeição Solidária terá vigência por prazo indeterminado, permanecendo ativo enquanto houver disponibilidade de recursos provenientes das penas pecuniárias e interesse institucional do Conselho da Comunidade, podendo ser alterado ou atualizado sempre que necessário.

CONSIDERAÇÕES

O Projeto Refeição Solidária reafirma o compromisso do Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha-PR com a promoção da dignidade da pessoa humana e com a efetivação dos direitos fundamentais das pessoas privadas de liberdade.

Ao garantir alimentação durante a custódia provisória, o Conselho contribui para que o período de permanência do custodiado sob responsabilidade do Estado ocorra em condições compatíveis com os princípios constitucionais e com a legislação que rege a execução penal.

Além do caráter humanitário da iniciativa, o projeto estabelece procedimentos administrativos objetivos para contratação do fornecedor, controle do fornecimento das refeições, fiscalização da execução, autorização dos pagamentos e prestação de contas, assegurando transparência, economicidade e correta aplicação dos recursos públicos provenientes das penas pecuniárias, em estrita observância à Instrução Normativa Conjunta CGJ/PR e MP/PR nº 02/2014.

REFERÊNCIAS

Instrução Normativa Conjunta 02/2024 CGJ/PR e MP/PR. Disponível em: normativa022014.pdf (feccompar.com.br). Acesso em 25 de setembro de 2024.

APÊNDICE

CONSELHO DA COMUNIDADE
MANGUEIRINHA - PARANÁ

AUTORIZAÇÃO FORNECIMENTO DE MARMITA

O Conselho da Comunidade de Mangueirinha-PR, inscrito no CNPJ 06.194.571/0001-90, situado na Rua Visconde de Guarapuava, 324, Centro, autoriza o fornecimento de marmita para detido na Delegacia de Polícia Civil da Comarca.

Nome do Preso:
AUTOS:
Nome legível do solicitante:
Quantidade: Data:

Autorização a ser preenchida pela Polícia Civil de Mangueirinha-PR, para pagamento de alimentação.

CONSELHO DA COMUNIDADE
MANGUEIRINHA - PARANÁ

Acesse nossas redes sociais e conheça nosso trabalho:
FACEBOOK: Conselho da Comunidade da Comarca de Mangueirinha
INSTAGRAM: @conselhodacomunidademang